

**MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO**

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2021, o **Município de Imbituba**, situado á Rua Ernani Cotrin, nº 601, inscrito no CNPJ sob nº 82.909.409/0001-90, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Rosivaldo da Silva Júnior, Prefeito Municipal, doravante denominado – **DOADOR** e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - PMSC, situada à Avenida Rio Branco nº 1064, Centro, Florianópolis, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, neste ato representada pelo seu Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMSC José Onildo Trupel Filho, conforme o Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, na Portaria nº 2400/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010 e inciso XI, do Art. 4º da Portaria Nº 237/PMSC/2011 doravante denominado – **DONATÁRIO**, ajustam entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos da Lei \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objetivo a doação do bem a seguir descrito, de propriedade do **DOADOR**, o qual declara não se responsabilizar pela funcionalidade do mesmo, pelo que não pode impor o conserto ou reforma de qualquer avaria isento de quaisquer ônus, transferindo-o ao patrimônio do **DONATÁRIO**, conforme relação em anexo:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A doação objeto do presente Termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável, não envolvendo ônus ou encargo de qualquer espécie ao **DONATÁRIO**, que poderá usar, gozar e dispor do bem como lhe prover.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O representante legal do **DONATÁRIO** recebe o bem acima especificado pela qual aceita e ratifica o presente Termo de Doação.

**CLÁUSULA QUARTA:** Para qualquer ação judicial que se originar desde instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Imbituba, renunciando as partes de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Imbituba (SC), 16 de março de 2021.

**Rosivaldo da Silva Junior**  
Prefeito Municipal de Imbituba

**José Onildo Trupel Filho**  
Coronel PM Diretor da Diretoria de Apoio  
Logístico e Finanças da PMSC

**Testemunhas:**

**Paulo Marcio de Souza**  
CPF: 031.711.969-99  
Secretaria Municipal de Administração-interina

**Pablo Stangler Abella**  
CPF: 595.847.260-72  
Assessor da Secretaria - SEAD